



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 167 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 268, de 28 de novembro de 2014, e nº 102, de 23 de junho de 2015, pelas servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestora titular e gestora substituta do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **41/2014**

PROCESSO Nº: **23411.000916/2014-37**

CONTRATADA: **SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em **serviço de atendimento médico emergencial**, com UTI móvel, como remoções nas 24 (vinte e quatro) horas, dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) do ano, para todas as pessoas que estiverem transitando nas dependências da **Unidade Reitoria, do Instituto Federal do Paraná (IFPR)**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2014

**GESTOR TITULAR ATÉ 31/07/2015:** Rubens Felipe Ribeiro  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802651

**GESTORA TITULAR A PARTIR DE 01/08/2015:** Karina Andressa Ferrari de Oliveira  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

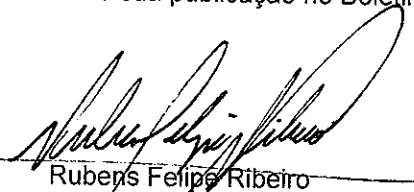
**GESTORA SUBSTITUTA ATÉ 31/07/2015:** Karina Andressa Ferrari de Oliveira  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

**GESTORA SUBSTITUTA A PARTIR DE 01/08/2015:** Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833790

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2015.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884